



**Prefeitura do Município de Pardinho**  
“Terra das Emoções”



**DECRETO Nº 2074/2020**  
**DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

“Cria o §3º no art. 6º do decreto nº 2.062/2020 e dá outras providências”.

**BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2.020;

**CONSIDERANDO** a Portaria 188 de 03 de fevereiro de 2.020 que declarou “Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov)”

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2.020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2.019.”

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.062/2020 que “Instituiu a Comissão de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento do Coronavírus - COVID-19 no Município de Pardinho”



## Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



CONSIDERANDO a necessidade de instituir medidas temporárias e de manter os serviços municipais aptos para o uso e funcionamento de maneira digna ao munícipe local, bem como, a prévia precaução em reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do território municipal;

CONSIDERANDO O Decreto 2.062 de 16 de março de 2020 suspendeu as aulas até 23 de março de 2020, além de antecipar o recesso escolar previsto para o mês de abril;

CONSIDERANDO que a situação em relação à emergência do COVID-19 permanece inalterada, devendo as aglomerações serem evitadas e, no caso específico, não ser recomendável ainda o retorno às aulas

CONSIDERANDO que ainda existe mais um recesso previsto para o mês de outubro de 2020 e que o Poder Público deve zelar pelo direito à Saúde e também da Educação de todas as crianças do Município

### DECRETA:

Art. 1º. Cria o §3º no artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.062 de 20 de março de 2020 com a seguinte redação:

**“§3º. Fica antecipado o recesso escolar de 05 (cinco) dias da rede municipal de ensino, a partir do Ensino Infantil,**



## Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



*incluindo a Creche, até o 9º ano do Ensino Fundamental 2, do mês de outubro (12 a 16 de outubro), para os dias 13 a 17 de abril de 2020.”*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 09 de abril de 2020.

  
**Benedito da Rocha Camargo Junior**  
**Prefeito**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.